



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete da Ver^a Suzana Cardoso Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: suzana@camarauruguaiana.rs.gov.br



Comissão de Finanças e Orçamento

Documento: Projeto de Lei nº 019/2017

Procedência: Ver^o Eric Lins Grilo

Relator (a): Ver^a Suzana Cardoso Alves

Assunto: “Dispõe sobre a solução de conflitos de competência entre delegatárias de serviço público municipal e o Poder Público”.

PARECER

Chega à esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº 019/2017 protocolado sob nº 082/2017 de proposição do vereador Eric Lins Grilo, que Dispõe sobre a solução de conflitos de competência entre delegatárias de serviço público municipal e o Poder Público.

Visto que os conflitos entre delegatárias é um problema bastante comum, onde o contribuinte ou consumidor na maioria das vezes permanece sem resposta, se faz necessário o direcionamento correto do mesmo, ao órgão ou empresa responsável para que este apresente a solução do problema.

No tocante às atribuições da Comissão de Finanças e Orçamento, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 06 de Abril de 2017.


Ver^a Suzana Cardoso Alves
Relatora

De acordo:

Contrário:

Aprovado o Parecer
Em 10 / 04 / 17
Presidente da Comissão


Eric Lins Grilo